

Pedro Canário

PORTARIA Nº 066, 28 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Aposentadoria a Servidor(a) Público(a) Municipal: NIENI RAMOS DA FONSECA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de modo especial, CONSIDERANDO que a servidora NIENI RAMOS DA FONSECA, aprovado por Concurso Público regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário, adentrou com o processo 597/2017, requerendo “Concessão de Aposentadoria Voluntária Magistério”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. NIENI RAMOS DA FONSECA, brasileira, casada, portadora da CTPS28301 Série 0005 e CPF nº 873.471.807-91, servidora pública Municipal, no regime estatutário, com data de admissão em 12/04/1999, no cargo de Professor IV Pós Graduação, Classe F, Nível IV, a Concessão de Aposentadoria Voluntária Magistério, prevista no artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40 § 5º CF/88, art. 2º EC 47/2005. Art. 2º-Fica os proventos fixados no valor total de R\$ 2.320,99 (dois mil trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º- A data da fixação do benefício terá seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 310551

PORTARIA Nº 067, 28 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a servidor(a) público(a) municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de modo especial, CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE ALMEIDA, aprovada por Concurso Público regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário, adentrou com o processo 985/2017, requerendo “Concessão de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, matrícula nº 077194-01, portadora do CPF nº 020.031.607-95 e RG nº 1877283 SSP ES, CTPS 81076 série 0009, servidora pública municipal no regime

estatutário, data de admissão em 30/03/2006, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C, Nível I, a Concessão de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais previstas no art. 35 da Lei Municipal 776/2006, Art. 40 da CF/88, § 1º, III, “b”, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c EC nº 41/03.

Art. 2º- Ficam os proventos fixados no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para a beneficiária informada.

Art. 3º- A data da fixação do benefício terá seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 310553

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 1449/2017

Contrato nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratado: Auto Posto Zezere Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais (30) trinta dias após o término do contrato. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas. Pedro Canário, 12 de Abril de 2017.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 310325

Presidente Kennedy

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO

Processo Administrativo nº 23.613/2016

O Secretário Municipal de Obras do Município de Presidente Kennedy-ES, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993, o Decreto Municipal nº. 058/2016 e a Instrução Normativa nº. 001/2016, e levando em consideração que a contratada praticou diversas condutas em desacordo com as regras estabelecidas: 1) Cláusula 8.1, Cláusula 10.5.1, Cláusula 10.5.3.3 e Cláusula 18.1, do Edital da Concorrência Pública nº 009/2015; 2) Cláusula 4.1, Cláusula 6.1.6, Cláusula 6.1.28, alíneas “a” e “c”, do Contrato nº 269/2015; 3) Cronograma Físico-Financeiro da obra constante do Anexo VII, do Edital; e 4) pela prática de vício/fraude detectado pela Controladoria Geral do Município na documentação de habilitação

(Certidão de Acervo Técnico nº 0754/2015 do Profissional Responsável Técnico pela obra) desta empresa; mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, e tendo em vista que a empresa **TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELLI-EPP**, CNPJ: 00.324.015/0001-05, não cumpriu o contrato conforme exigido pela Secretaria Municipal de Obras, **DECIDE** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste aviso. O processo de que trata este aviso encontra-se à disposição da empresa interessada nas dependências da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade.

Presidente Kennedy-ES,

28/04/2017.

Miguel Ângelo Lima Qualhano Secretário Municipal de Obras

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO

Processo Administrativo nº 23.612/2016

O Secretário Municipal de Obras do Município de Presidente Kennedy-ES, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993, o Decreto Municipal nº. 058/2016 e a Instrução Normativa nº. 001/2016, e levando em consideração que a contratada praticou diversas condutas em desacordo com as regras estabelecidas: 1) Cláusula 8.1, Cláusula 10.5.1, Cláusula 10.5.3.3 e Cláusula 18.1, do Edital da Concorrência Pública nº 021/2015; 2) Cláusula 4.1, Cláusula 6.1.6, Cláusula 6.1.28, alíneas “a” e “c”, do Contrato nº 219/2015; 3) Cronograma Físico-Financeiro da obra constante do Anexo VII, do Edital; e 4) pela prática de vício/fraude detectado pela Controladoria Geral do Município na documentação de habilitação (Certidão de Acervo Técnico nº 0754/2015 do Profissional Responsável Técnico pela obra) desta empresa; mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, e tendo em vista que a empresa **TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELLI-EPP**, CNPJ: 00.324.015/0001-05, não cumpriu o contrato conforme exigido pela Secretaria Municipal de Obras, **DECIDE** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste aviso. O processo de que trata este aviso encontra-se à disposição da empresa

interessada nas dependências da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade.

Presidente Kennedy-ES,
28/04/2017.

Miguel Ângelo Lima Qualhano Secretário Municipal de Obras

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO

Processo Administrativo nº 26.476/2016

O Secretário Municipal de Obras do Município de Presidente Kennedy-ES, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993, o Decreto Municipal nº. 058/2016 e a Instrução Normativa nº. 001/2016, e levando em consideração que a contratada praticou diversas condutas em desacordo com as regras estabelecidas: 1) Cláusula 8.1, Cláusula 10.5.1, Cláusula 10.5.3.3 e Cláusula 18.1, do Edital da Tomada de Preço nº 004/2015; 2) Cláusula 4.1, Cláusula 6.1.6, Cláusula 6.1.28, alíneas “a” e “c”, do Contrato nº 210/2015; 3) Cronograma Físico-Financeiro da obra constante do Anexo VII, do Edital; mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, e tendo em vista que a empresa **CONSTRUTORA G4 EIRELLI-EPP**, CNPJ: 21.344.807/0001-11, não cumpriu o contrato conforme exigido pela Secretaria Municipal de Obras, **DECIDE** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste aviso. O processo de que trata este aviso encontra-se à disposição da empresa interessada nas dependências da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade.

Presidente Kennedy-ES,
28/04/2017.

Miguel Ângelo Lima Qualhano Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY”, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 70140758, protocolo nº 006093/17, Licença Prévia - LP, para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS na localidade que liga a RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA ÁGUA PRETA - ÁGUA PRETINHA - DIVISA ATÍLIO VIVACQUA, Município de Presidente Kennedy - ES.

Protocolo 310321